



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**  
PALÁCIO DO POVO “JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO”  
PRESIDÊNCIA DA MESA DIRETORA

---

**LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2020**

Extingue cargos de provimento em comissão e revoga dispositivo da Lei Municipal Complementar nº 01/2016 e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no § 7º do art. 51 da Lei Orgânica do Município, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam extintos os cargos de provimento em comissão de Procurador Geral e Tesoureiro, constantes no Anexo III da Lei Municipal Complementar nº 01/2016.

Parágrafo único. Ficam extintas as descrições e atribuições dos cargos de provimento em comissão de Procurador Geral e Tesoureiro, constantes no Anexo V Lei Municipal Complementar nº 01/2016.

Art. 2º. Fica revogado o art. 93 da Lei Municipal Complementar nº 01/2016.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2021.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA-MA**, 15 de dezembro de 2020.

  
**FRANCISCO FURTADO PENHA**  
Presidente  
CPF 243.017.363-87